

**LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PROFESSOR ANOS
INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL AUTORIZADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.584/2023.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 31/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por doze meses a contar de 31 de dezembro de 2024, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Professor anos iniciais ensino fundamental, autorizada pela Lei Municipal nº 1.584/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal